



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC E A EMPRESA TRANSPORTES – TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Bangu, CEP 09210-580, no município de Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES – TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.024.274/0001-34, com sede na Rua Paschoalina Migliorini, 63, Anexo 128, Lote 07, Quadra E – Vila Calegari – CEP 07032-300, no município de Guarulhos – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **ADMINISTRADOR, Sr. PAULO ALEXANDRE GRANDINO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23006.002529/2018-41**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2019 por mais 12 (doze) meses**, contados partir de **19/01/2025** até **19/01/2026**, com alteração do *Caput* da Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, conforme concordância da contratada instruída no processo em epígrafe:

1.1.1 Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2025, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin);

1.1.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no prazo previsto no subitem anterior, o Contrato deverá ser rescindido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de 20/03/2025, prazo este necessário para a CONTRATANTE publicar e finalizar o procedimento da nova contratação dos serviços.

1.2. O valor mensal correspondente ao período de prorrogação desta contratação corresponde ao valor de **R\$ 330.381,34 (trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.964.576,11 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)**.

1.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros



necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

1.4. A presente prorrogação não afeta o direito à eventual reajuste e não interrompe ou suspende a contagem dos prazos para o cumprimento do interregno previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: **26352/154503**

Fonte: **1050000107**

PTRES: **231247**

Elemento de Despesa: **3.3.90.33-03**

PI: **VTRP0N01E0N**

Nota de Empenho nº **2024NE000619**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com este Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial, de acordo com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, cabendo à CONTRATANTE adotar tal providência.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Santo André, 08 de janeiro de 2025.

SARA CID
MASCARENAS
ALVAREZ

Assinado de forma digital por
SARA CID MASCARENAS
ALVAREZ
Dados: 2025.01.09 11:53:07
-03'00'

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
Pró-reitora de Administração
Fundação Universidade Federal do ABC
p/ CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por TRANSPORTES
TURISMO E SERVIÇOS JP
GRANDINO
LTDA:05024274000134
Dados: 2025.01.09
08:43:36 -03'00'

PAULO ALEXANDRE GRANDINO
Administrador
Transportes – Turismo e Serviços JP Grandino Ltda
p/ CONTRATADA